



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Gabinete do Prefeito

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

PROJETO DE LEI Nº 027/2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SÃO JOSÉ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere o Artigo 53, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Desportiva São José, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 11.812.850/0001-00, com sede na Estrada da Coxilha, nº 05, Município de Amaral Ferrador/RS.

Art. 2º-O Termo de Fomento tem por finalidade apoiar a execução do Projeto “De Olho no Futuro”, que visa promover atividades esportivas e socioeducativas voltadas a crianças e adolescentes do Município, por meio da realização de escolinhas esportivas nas modalidades de futebol de salão e futebol de campo.

Art. 3º-As atividades previstas no projeto serão realizadas no período de março a dezembro de 2026, com a oferta de treinamentos esportivos, atividades recreativas, torneios e acompanhamento socioeducativo de crianças e adolescentes com idade entre 07 e 17 anos, residentes no Município.

Art. 4º-O projeto tem como objetivos:

- I – promover a inclusão social por meio do esporte;
- II – incentivar a prática esportiva e hábitos de vida saudáveis;
- III – contribuir para o desenvolvimento físico, social e educacional de crianças e adolescentes;
- IV – fortalecer vínculos familiares e comunitários;
- V – estimular valores como disciplina, respeito, cooperação e cidadania.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Gabinete do Prefeito

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

Art. 5º-Para a execução do Termo de Fomento, o Município poderá repassar recursos financeiros à entidade, conforme plano de trabalho aprovado, observadas as disposições da Lei nº 13.019/2014 e da legislação municipal vigente.

Art. 6º-As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal competente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º-A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos na forma da legislação vigente e conforme as regras estabelecidas no Termo de Fomento.

Art. 8º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
em 05 de março de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JONATHAN DA SILVA LACERDA,
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Gabinete do Prefeito

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município a firmar parceria com a Associação Desportiva São José, entidade sem fins lucrativos que desenvolve atividades esportivas e sociais voltadas a crianças e adolescentes do Município.

O projeto “De Olho no Futuro” busca incentivar a prática esportiva, promover a inclusão social e contribuir para o desenvolvimento integral de jovens de 07 a 17 anos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social.

A iniciativa se justifica pela importância do esporte como instrumento de formação cidadã, promoção da saúde e prevenção de situações de risco social, oferecendo aos jovens alternativas saudáveis de convivência e desenvolvimento.

Diante da relevância social do projeto, solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL em 05 de março de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal